



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 401/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se de manutenção veicular do veículo de placa IPD6985.

DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista, o estado geral de conservação do veículo, bem como a necessidade de utilização no transporte escolar da rede municipal de ensino.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo. Não havendo proposta adicional.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 8.073,00 (oito mil e setenta e três reais)**

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverão ser contratadas para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação as empresas: **NOVA SANTA RITA MECANICA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.199.854/0001-08**, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 95, Bairro: Fragata, Pelotas/RS; **O.P.G. ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.422.087/0001-05**, com sede na Av. Fernando Osório, nº 7098, Bairro: Três Vendas, Pelotas/RS; **DOUGLAS LEAL BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.958.804/0001-12**, com sede na Rua Doutor Jose Alvares De Souza Soares Sobrinho, nº 344, Bairro: Fragata, Pelotas/RS e **ILSON MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.039.515/0001-44**, com sede na Rua Dr. Romano, nº 565, Bairro: Lindoia, Pelotas/RS

A escolha dos fornecedores do processo acima referido dá-se pelo motivo de os mesmos serem do ramo pertinente ao objeto demandado, os quais apresentaram toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo as empresas que encaminharam os orçamentos de valor mais inferior as demais propostas, as quais possuem valores iguais ao preço de referência. As propostas foram consideradas conforme o item 10.3 previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 15/08/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 21 de agosto de 2024.

Kauana Garcia

Agente de contratação

Portaria nº 14.256/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2024

Processo nº 401/2024

Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: manutenção veicular do veículo de placa IPD6985.

DAS EMPRESAS:

NOVA SANTA RITA MECANICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **04.199.854/0001-08**, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 95, Bairro: Fragata, Pelotas/RS; - Lote 01

O.P.G. ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **08.422.087/0001-05**, com sede na Av. Fernando Osório, nº 7098, Bairro: Três Vendas, Pelotas/RS; - Lote 02

DOUGLAS LEAL BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº **40.958.804/0001-12**, com sede na Rua Doutor Jose Alvares De Souza Soares Sobrinho, nº 344, Bairro: Fragata, Pelotas/RS; - Lote 03

ILSON MOREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº **07.039.515/0001-44**, com sede na Rua Dr. Romano, nº 565, Bairro: Lindoia, Pelotas/RS – Lote 04

DO VALOR TOTAL: o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 8.073,00** (oito mil e setenta e três reais)

Pinheiro Machado/RS, 21 de agosto de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito